DIÁRIO OFICIAL
SÃO GONÇALO PREFEITURA
TRABALHO EM PRIMEIRO LUGAR

PODER EXECUTIVO (D.O.E) | ANO VII
06 DE NOVEMBRO DE 2026 | EDIÇÃO N°1.803

SÃO GONÇALO TERÁ EMISSÃO DIGITAL DE GUIAS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS A PARTIR DE JANEIRO DE 2027



A Secretaria de Fazenda da Prefeitura de São Gonçalo vai implementar, a partir de janeiro de 2027, o formato integralmente digital para disponibilização das guias de pagamento de tributos municipais, como IPTU, ISS, TFC, TIS, entre outros. A iniciativa faz parte do processo de modernização dos serviços fazendários e tem como objetivo ampliar o acesso aos serviços digitais, oferecer mais praticidade aos contribuintes e reduzir custos operacionais e o consumo de papel.

Com a mudança, as guias deixarão de ser encaminhadas em formato impresso às residências. Dessa forma, os contribuintes deverão utilizar os canais disponibilizados pela Prefeitura para consultar e emitir seus documentos de arrecadação.

Entre as opções disponíveis está o WhatsApp da Prefeitura, pelo número (21) 2199-6300, que oferece funcionalidades para auxiliar os contribuintes. Também é possível acessar o sistema on-line de emissão de guias e carnês, disponível pelo endereço: https://sistema.pmsg.rj.gov.br/pmsaogoncalo/websis/siapegov/arrecadacao/2via/index.php.

Para quem precisar de orientação ou auxílio, o atendimento presencial continuará funcionando normalmente na sede da Secretaria de Fazenda, no Shopping Partage. O atendimento imobiliário é realizado nas salas 326 e 327, enquanto o atendimento empresarial acontece na sala 127. O funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, conforme o calendário de funcionamento.

A Secretaria reforça que a mudança diz respeito exclusivamente à forma de disponibilização das guias de pagamento. O atendimento presencial permanece disponível para prestar esclarecimentos e oferecer suporte aos contribuintes que necessitarem de auxílio durante o processo de adaptação ao novo formato.

ÚLTIMAS NOTÍCIAS:



NOVA PRAIA DAS PEDRINHAS ESTÁ PRÓXIMA DE SER ENTREGUE À POPULAÇÃO



TEATRO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO TERÁ PROGRAMAÇÃO DIVERSIFICADA EM NOVEMBRO



SÃO GONÇALO INVESTE EM PROJETO PARA VALORIZAR A DIVERSIDADE NAS ESCOLAS



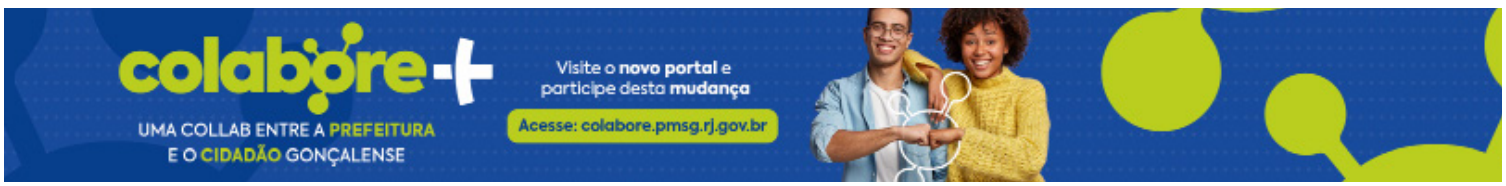

DIÁRIO OFICIAL
SÃO GONÇALO PREFEITURA
TRABALHO EM PRIMEIRO LUGAR
PODER EXECUTIVO (D.O.E) | ANO VII
06 DE NOVEMBRO DE 2026 | EDIÇÃO N°1.803

SECRETARIAS

PREFEITO
CAPITÃO NELSON RUAS

VICE-PREFEITO
JOÃO VENTURA

GABINETE DO PREFEITO
ANDRÉ LUIZ ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
MAGNO JOSE DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FELIPPE MATTOS MONTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
ANTÔNIO CARLOS DE SANT'ANNA JÚNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ALEXANDRE COUTINHO DE SÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EDSON LEAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
ROBERTA FERNANDES DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EVANILDO BARRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ECIDEMAR BARBOZA BOTELHO JÚNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
DIEGO ANDRADE BUSQUET

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS
RAFAELA DE SANTANA RIBEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LUCILENE PEREIRA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
SERGIO DE OLIVEIRA GEVU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO
MARCELLE CIPRIANI ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES
FABIO RICARDO FONTES LEMOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
MÁRCIO RIBEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E DROGAS
CLAUDINEI SIQUEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
JANUZA BRANDÃO ASSAD SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
GABRIEL SAMPAIO DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
JULIA SOBREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VII | Nº 1.803 EM 06 DE NOVEMBRO DE 2026

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 523/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1594 de 01 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária para 2026, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01294/2026-2, OFÍCIO-SEI Nº 116/FMS/PRES/ORÇ/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 09 de janeiro de 2026 e Lei nº 1595 de 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de novembro de 2026.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 523/2026

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2026

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2041.2.099	3.3.90.39.00	132	1.600.0000.0035	0,00	50.000,00
23.51.10.302.2042.2.100	3.3.90.30.00	147	1.600.0000.0035	50.000,00	0,00
23.51.10.305.2084.2.069	3.3.90.30.00	263	1.600.0000.0038	0,00	50.000,00
23.51.10.305.2084.2.098	3.3.90.30.00	CRIAR	1.600.0000.0038	50.000,00	0,00
TOTAL				100.000,00	100.000,00

DECRETO Nº 524/2026

ALTERA O DECRETO Nº 466 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto 466, de 29 de setembro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão Permanente de Estágio Probatório da Administração será composta pelos seguintes servidores:

I. Roberto Ramon de Cayres Mota, matricula nº 23.381, que será o Presidente;

II. Eline Silva Sobral, matrícula nº 127.113, que responderá nas eventuais ausências do Presidente;

III. Andriny Gabrielle Ferreira Martins, matrícula nº 131.639;

IV. Viviane Monteiro da Silva, matrícula nº 132.085; e

V. Gabriela Custodio Montes Limeira, matrícula nº 129.050." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de outubro de 2026.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO Nº 525/2026

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO SECRETÁRIO NA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art.87, parágrafo único da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO os poderes conferidos pelo art.56, da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor LUCAS HERCULANO ZAGO, matrícula nº 117.865, para exercer a função de Secretário na Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar designada através do Decreto nº 519, de 27 de setembro de 2017, com alteração dada pelo Decreto nº 519, de 03 de novembro de 2026, a contar da data da publicação, em substituição a servidora DANIKE CARVALHO PEREIRA, matricula nº 128.431.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de novembro de 2026.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

CORRIGENDA DO DECRETO Nº 198/2025

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO EM 12/05/2025

ONDE SE LÊ:

§ 2º A referida unidade funcionará em imóvel localizado na Rua Padre Nicolau Luiz, nº 230, Porto do Rosa- São Gonçalo-RJ, CEP: 24.470-010.

LEIA-SE:

§ 2º A referida unidade funcionará em imóvel localizado na Rua Padre Nicolau Luiz, nº 121, Porto do Rosa- São Gonçalo-RJ, CEP: 24.470-010.

São Gonçalo, 06 de novembro de 2026.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº 1705/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a designação de RAYANE GOMES ANTUNES – Mat.: 132394, na Portaria nº 1397/2026, para responder pelo cargo de Administrador (a) do USF Jardim Alcântara, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

São Gonçalo, 06 de novembro de 2026.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº 1708/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, a contar de 05 de agosto de 2026, GESSICA DA FONSECA GUIMARÃES – Mat.: 132356, para responder pelo cargo de Administrador (a) do USF Jardim Alcântara, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

São Gonçalo, 06 de novembro de 2026.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMFA

REPASSES FEDERAIS

OUTUBRO – 2026

DATA	ORGÃO DE REPASSE		VALOR (R$)	BANCO	C/C
09/10/2026	GOVERNO FEDERAL	FPM	R$ 4.116.720,36	B.BRASIL	2516-X
20/10/2026	GOVERNO FEDERAL	FPM	R$ 1.717.525,69	B.BRASIL	2516-X
30/10/2026	GOVERNO FEDERAL	FPM	R$ 3.709.020,80	B.BRASIL	2516-X
09/10/2026	GOVERNO FEDERAL	ISPTR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	R$ 3.729,97	B.BRASIL	2543-7
20/10/2026	GOVERNO FEDERAL	ISPTR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	R$ 15,35	B.BRASIL	2543-7
30/10/2026	GOVERNO FEDERAL	ISPTR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	R$ 406,95	B.BRASIL	2543-7
28/10/2026	GOVERNO FEDERAL	FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO / ANP - ROYALTIES DA ANP	R$ 5.694.509,17	B.BRASIL	2576-3
09/10/2026	GOVERNO FEDERAL	FUS - FUNDO DE SAÚDE	R$ 613.144,18	B.BRASIL	24431-7
13/10/2026	GOVERNO FEDERAL	FUS - FUNDO DE SAÚDE	R$ 3.266,52	B.BRASIL	24431-7
20/10/2026	GOVERNO FEDERAL	FUS - FUNDO DE SAÚDE	R$ 259.594,63	B.BRASIL	24431-7
30/10/2026	GOVERNO FEDERAL	FUS - FUNDO DE SAÚDE	R$ 552.656,96	B.BRASIL	24431-7
30/10/2026	GOVERNO FEDERAL	ICMS – DESONERAÇÃO	R$ 59.409,36	B.BRASIL	283141-4
09/10/2026	GOVERNO FEDERAL	CIDE	R$ 118.663,10	B.BRASIL	36974-8
09/10/2026	GOVERNO FEDERAL	APOIO A IMPLANTAÇÃO DE ESCOLAS PARA EDUCACAO INFANTIL	R$ 137.686,58	CEF	574210834-2
20/10/2026	GOVERNO FEDERAL	COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$ 2.019.168,96	CEF	575865907-6
06/10/2026	GOVERNO FEDERAL	PROGRAMA ESPORTE PARA A VIDA	R$ 1.045.520,85	CEF	574210837-7

*OBS: OS REPASSES SÃO CONSIDERADOS PELOS VALORES BRUTOS

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Fazenda

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº 1164/SEMAD/SUBRH/CIF/2026

PROCESSO SEI N° 03.08964/2026-6
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151 de 1º de abril de 2026.
R E S O L V E:
Art. 1° Tornar sem efeito a Portaria nº 1114/SEMAD/SUBRH/CIF/2026, publicada no "D.O.E" no dia 16 de outubro de 2026.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 26 de outubro de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 1166/SEMAD/SUBRH/CIF/2026
PROCESSO SEI: 03.10627/2026-0
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art. 1° Readaptar, pelo período de 01 (um) ano, Bianca Abreu de Mendonça Garcia, matrícula 13.871, ocupante do cargo efetivo Professor Docente II QD SUP-22H, submetida à perícia médica, em 05.05.2026, com APTIDÃO para a função, porém devendo evitar atividades que determinem esforço físico, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.
Art. 2° Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 28 de outubro de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 1167/SEMAD/SUBRH/CIF/2026
PROCESSO SEI: 03.10649/2026-7
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art. 1° Readaptar, pelo período de 02 (dois) anos, Joana Maria da Silva, matrícula 16.191, ocupante do cargo efetivo Professor Docente II QD SUP -22H, submetida à perícia médica, em 11.05.2026, com APTIDÃO para a função, porém devendo realizar atividades, evitando ortostatismo prolongado e deambulação excessiva, subir e descer escadas, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.
Art. 2° Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 28 de outubro de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 1168/SEMAD/SUBRH/CIF/2026
PROCESSO SEI: 03.10783/2026-7
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art. 1° Readaptar, pelo período de 01 (um) ano, Ana Claudia Chermont Pinto, matrícula 16.082, ocupante do cargo efetivo Professor Docente I QD SUP -16H, submetida à perícia médica, em 19.05.2026, com APTIDÃO para a função, porém devendo evitar ambientes que determinem estresse e em contato com público, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.
Art. 2° Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 28 de outubro de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 1169/SEMAD/SUBRH/CIF/2026
PROCESSO SEI: 03.10968/2026-8
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art.1°. Readaptar, pelo período de 01 (um) ano, Adriana Rodrigues Santos, matrícula 16.827, ocupante do cargo efetivo Professor Docente II QD SUP-22H, submetida à perícia médica, em 21.05.2026, com APTIDÃO para a função, porém devendo exercer atividades, meramente, burocráticas, sem contato com o público e em local com baixo nível de estresse, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.
Art.2°. Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.
Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 28 de outubro de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 1170/SEMAD/SUBRH/CIF/2026
PROCESSO SEI Nº 03.11212/2026-5
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art. 1° Readaptar, pelo período de 02 (dois) anos, Evaldo Gonzaga de Oliveira, matrícula 17.825, ocupante do cargo efetivo Guarda Municipal, submetido à perícia médica, em 11.06.2026, com APTIDÃO para a função, porém devendo realizar trabalhos em ambientes internos, fora de via pública, sem esforços físicos evitando ortostatismo prolongado e deambulação excessiva, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.
Art. 2° Caso o servidor entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, este deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo,28 de outubro de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 1171/SEMAD/SUBRH/CIF/2026
PROCESSO SEI: 03.11362/2026-6
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art. 1° Readaptar, pelo período de 01 (um) ano, Deise Alves Carvalho dos Santos, matrícula 18.127, ocupante do cargo efetivo Professor Orientador Educacional, submetida à perícia médica, em 22.05.2026, com APTIDÃO para a função, porém devendo exercer atividades meramente burocráticas, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.
Art. 2° Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 28 de outubro de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº 1172/SEMAD/SUBRH/CIF/2026
Processo SEI: 03.11472/2026-2
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art. 1° Readaptar, pelo período de 01 (um) ano, Sidney Simão da Silva, matrícula 24.239, ocupante do cargo efetivo Merendeiro-30H, submetida à perícia médica, em 13.05.2026, com APTIDÃO para as atividades laborativas, com restrição a sobrecarga de peso e a movimentos repetitivos com os membros superiores, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.
Art. 2° Caso o servidor entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, este deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 28 de outubro de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 1173/SEMAD/SUBRH/CIF/2026
PROCESSO SEI: 03.11970/2026-7
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art. 1° Readaptar, pelo período de 01 (um) ano, Fernanda Ribeiro Mendes Bezerra Oliveira, matrícula 23.251 e 23.874, ocupante do cargo efetivo Professor Docente II QD SUP-22H, submetida à perícia médica, em 12.06.2026, com APTIDÃO para a função, porém com restrição ao uso da voz, devendo atuar em ambiente com baixo nível de estresse, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.
Art. 2° Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 28 de outubro de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 1174/SEMAD/SUBRH/CIF/2026
PROCESSO SEI: 03.12124/2026-7
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art.1° Readaptar, pelo período de 02 (dois) anos, Andrea Maria Silva Rosa, matrícula 13.493, ocupante do cargo efetivo Guarda Municipal, submetido à perícia médica, em 08.06.2026, com APTIDÃO para a função, porém devendo realizar trabalhos em ambientes internos, fora de via pública, evitando ortostatismo prolongado e deambulação excessiva, subir e descer escadas, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.
Art. 2° Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 28 de outubro de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 1175/SEMAD/SUBRH/CIF/2026
PROCESSO SEI: 03.17895/2026-5
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art. 1° Readaptar, pelo período de 01 (um) ano, Elizangela Alves Macena Mendes, matrícula 17.826, ocupante do cargo efetivo Professor Docente II QD SUP-22H, submetida à perícia médica, em 28.07.2026, com APTIDÃO para a função, porém devendo evitar ambientes com barulho excessivo e que determinem estresse, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.
Art. 2° Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 29 de outubro de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 1176/SEMAD/SUBRH/CIF/2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela

Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02 (dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Livia Ferreira de Souza Domas - mat. 19.223, ocupante do cargo efetivo Professor Docente II QD SUP-22H, conforme manifestação da Coordenadoria de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.21844/2026-0.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo,29 de outubro de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA - SEI Nº. 1177/SEMAD/SUBRH/CIF/2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02 (dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Maria Regina Coelho Conceição - mat.19.488, ocupante do cargo efetivo Professor Docente II QD SUP-22H, conforme manifestação da Coordenadoria de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.17914/2026-4.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 29 de outubro de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA - SEI Nº. 1178/SEMAD/SUBRH/CIF/2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02 (dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Aline Aparecida Almeida de Souza - mat.25.495, ocupante do cargo efetivo Professor Docente II/Apoio Espec- QD PERM-40H, conforme manifestação da Coordenadoria de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.18406/2026-8.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 29 de outubro de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº 1180/SEMAD/SUBRH/CIF/2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02 (dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Simone Ferreira dos Santos - mat.17.889, ocupante do cargo efetivo Professor Docente II QD SUP-22H, conforme manifestação da Coordenadoria de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.20188/2026-1.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 29 de outubro de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA - SEI Nº. 1181/SEMAD/SUBRH/CIF/2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02 (dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Marcia Cristina da Silva Gomes - mat. 13.589, ocupante do cargo efetivo Guarda Municipal, conforme manifestação da Coordenadoria de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.21222/2026-7.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 29 de outubro de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA - SEI Nº 1182/SEMAD/SUBRH/CIF/2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art. 1°. Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02 (dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Kelly Maria Pedro Pires Matias - mat 25.431, ocupante do cargo efetivo Professor Docente II/ Apoio Espec-QD PERM-40H, conforme manifestação da Coordenadoria de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.20528/2026-0.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 29 de outubro de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA - SEI Nº 1196/SEMAD/SUBRH/CIF/2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 1º de abril de 2026, RESOLVE exonerar à pedido a servidora abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, Lei Municipal 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
21127	FERNANDA DE OLIVEIRA GUEDES	ENFERMEIRO	22.10.2026	62 – SEC MUNICIPAL DE SAUDE E DEFESA CIVIL	03.25198/2026-4

São Gonçalo, 04 de novembro de 2026.
DANIEL LIMA MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 1197/SEMAD/SUBRH/CIF/2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 1º de abril de 2026, RESOLVE exonerar à pedido a servidora abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, Lei Municipal 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
19830	ANGELA MELLO DE LOURENÇO	PROFESSOR DOCENTE I QD SUP – 16H	03.11.2026	06 – SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.25975/2026-5

São Gonçalo, 04 de novembro de 2026.
DANIEL LIMA MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, CNPJ 28.636.579/0001-00 e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04
Processo Administrativo: n°25.263/2025
Objeto: Terceiro termo aditivo ao Contrato n°014/SUBRH/SEMAD/2023, cujo objeto é a concessão de empréstimos, financiamentos, cartão de crédito, serviços, produtos financeiros, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores públicos ativos da Administração direta, em atendimento ao Decreto n°423, de 08 de novembro de 2021.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data da assinatura do contrato: 30 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VII | Nº 1.803 EM 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Modalidade: Chamamento Público.
Fundamentação Legal: Regendo- se por toda a legislação aplicável à espécie, em especial pelo Decreto Municipal nº 423/2021, e pelas regras constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/SUBRH-SEMAD/2023.
Dotação Orçamentária: Não haverá qualquer tipo de pagamento por parte do CONSIGNANTE em favor do CONSIGNATÁRIA.
Valor: R$: 0,00.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
PROCESSO SEI nº 03.25682/2026-7 - DEFIRO licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Valéria Pinheiro de Souza Lemos - mat. 17.725, por 10 (dez) dias, no período de 21 a 30.10.2026, conforme art. 151 da Lei Municipal nº 1.416/2022.
São Gonçalo, 04 de novembro de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
PROCESSO SEI nº 03.25339/2026-2 - DEFIRO licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Ludmilla Chaves Medina - mat. 26.006, por 01 (um) dia, referente ao dia 16/10/2026, conforme art. 151 da Lei Municipal nº 1.416/2022.
São Gonçalo, 05 de novembro de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
PROCESSO SEI nº 03.25020/2026-0
Considerando a manifestação da Coordenação de Saúde Ocupacional nos autos, INDEFIRO a Redução de Carga Horária solicitada pela servidora Solange Peccini de Abreu Silva Cristino, matricula 25.185, exercendo o cargo efetivo de Cuidador de Aluno Especial, conforme o processo administrativo nº 03.25020/2026-0.
São Gonçalo, 26 de outubro de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

SEMAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO 001/FUMIA/2023
Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E CENTRO DE INTEGRAÇÃO ANALICE NUNES
Objeto: Execução de serviços socioassistenciais com desenvolvimento de programas e ações de Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade para atendimentos de crianças, adolescentes e jovens, assim como PCD's (pessoas com deficiência) em situação de vulnerabilidade social, visando à inclusão social e valorização do ser humano, além da proteção à família.
VALOR MENSAL: R$18.949,00 (dezoito mil novecentos e quarenta e nove reais).
VALOR TOTAL: R$ 227.388,00 (duzentos e vinte e sete mil trezentos e oitenta e oito reais).
VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO 2026: R$ 56.847,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e sete reais)
VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO 2027: R$ 170.541,00 (cento e setenta mil quinhentos e quarenta e hum reais)
PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses, a contar de 17/10/2026
ASSINATURA DO TERMO: 15/10/2026
MODALIDADE: Dispensa
PROGRAMA DE TRABALHO:
PT: 2345.08.245.2010.2058;
ND: 3.3.50.43.00;
FONTE: 1.500.0000.0000 e 1.501.0000.0000
NOTA DE EMPENHO 00250/2026-01 (07/10/2026)
FUNDAMENTO: O presente Termo tem por fundamento legal na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, bem como decreto municipal 166 de agosto de 2019.
São Gonçalo, 26 de outubro de 2026.
FELIPPE MATTOS MONTEIRO
Secretário Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 002/FMAS/2022.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1404/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E JOSÉ JOFYLE PEREIRA GUIMARÃES.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação do imóvel situado na Estrada da Trindade nº 07, Loja 02, Luiz Caçador, São Gonçalo/RJ, onde se encontra alocado o CREAS LUIZ CAÇADOR.
VALOR MENSAL: R$1.217,00 (hum mil e duzentos e dezessete reais).
VALOR GLOBAL: R$ 14.604,00 (quatorze mil seiscentos e quatro).
VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO 2026: R$2.434,00(dois mil e quatrocentos e trinta e quatro reais)
VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO 2027: R$12.170,00 (doze mil cento e setenta reais)
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2026 a 31/10/2027.
ASSINATURA DO TERMO: 30/10/2026.
MODALIDADE: Dispensa.
PROGRAMAS DE TRABALHO:
PT: 2345.08.245.2010.2058;
ND: 3.3.90.36.00;
FONTE: 1.501.0000.0000;
NOTAS DE EMPENHO nº 00045/2026-01
FUNDAMENTO: O presente Termo tem por fundamento legal o artigo 51 da Lei n. º 8.245/91 e artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93
São Gonçalo, 04 de novembro de 2026.
FELIPPE MATTOS MONTEIRO
Secretário Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO 007/FMAS/2021.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 25577/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE SÃO GONÇALO.
OBJETO: atendimentos socioassistênciais a pessoas com deficiência intelectual e múltiplas e suas famílias, buscando fortalecer vínculos, promover autonomia, incluir socialmente e melhorar a qualidade de vida dos participantes.
VALOR MENSAL: R$22.774,00 (vinte e dois mil setecentos e setenta e quatro reais).
VALOR GLOBAL: R$ 273.288,00(duzentos e setenta e três mil duzentos e oitenta e oito reais).
VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO 2026: R$ 45.548,00(quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais)
VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO 2027: R$227.740,00 (duzentos e vinte e sete mil setecentos e quarenta reais)
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2026 a 31/10/2027.
ASSINATURA DO TERMO: 29/10/2026.
MODALIDADE: Dispensa.
PROGRAMAS DE TRABALHO:
PT:2345.08.245.2010.2058;
ND: 3.3.50.43.00;
FONTE: 1.500.0000.0000 e 1.501.0000.0000;
NOTAS DE EMPENHO nº 00252/2026-01
FUNDAMENTO: O presente Termo tem por fundamento legal na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, bem como decreto municipal 166 de agosto de 2019.
São Gonçalo, 04 de novembro de 2026.
FELIPPE MATTOS MONTEIRO
Secretário Municipal de Assistência Social

SEMDUR

PORTARIA - SEI Nº. 02/SEMDUR/GAB/2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 63 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo da sindicância instaurada por intermédio da PORTARIA - SEI Nº. 01/SEMDUR/GAB/2026.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação oficial.
São Gonçalo, 04 de novembro de 2026.
ECIDEMAR BARBOZA BOTELHO JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VII | Nº 1.803 EM 06 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA SEMED Nº 043/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA INSTAURAR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA A FIM DE APURAR EVENTUAL RESPONSABILIDADE CONFORME O PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 06.15878/2025-1.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Sindicância Interna, visando apurar eventual responsabilidade de acordo com o Processo Administrativo SEI nº 06.15878/2025-1, pelo prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores abaixo relacionados:

I. Leticia Serafim de Senna - Matrícula 131.773;

II. Ana Claudia Santos de Lima Braga - Matrícula 24.003;

III. Rafael de Melo Pereira - Matrícula 22.357.

Parágrafo Único. A Presidência da Sindicância será exercida pelo primeiro servidor.

Art. 3º A presente comissão não fará jus a gratificação constante na Lei n. 1416/2022.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 05 de novembro de 2026.

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

SEMCOMP

PORTARIA Nº 010/SEMCOMP/2026

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR JUNTO AO PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO NAS MODALIDADES PREGÃO E CONCORRÊNCIA, FORMAS PRESENCIAL E ELETRÔNICA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Composição da Equipe de apoio para atuar junto ao Pregoeiro/Agente de Contratação, nas formas Presencial e Eletrônica, instituída pela Portaria nº 001/SEMCOMP/2026, para substituir o servidor Leonardo Macambira Alves – matrícula nº 131.745, pela servidora Talita Rodrigues Silva – matrícula nº 132.072 e a servidora Juliana dos Santos Silva – matrícula nº 130.891, pela servidora Eduarda Leal Cordeiro Dias – matrícula nº 132.383. Ficando assim constituída:

I) PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

a) Alvaro Alex Neves do Nascimento – matrícula nº 128.355.

II) MEMBROS:

b) Eliana da Silva Gomes Souza – matrícula nº. 14.482;

c) Carlos Henrique Pinto Kremer – matrícula nº. 20.915;

d) Eduarda Leal Cordeiro Dias – matrícula nº 132.383;

e) Talita Rodrigues Silva – matrícula nº 132.072.

Art. 2º Fica designado o servidor Carlos Henrique Pinto Kremer – matrícula nº 20.915 como Pregoeiro/Agente de Contratação Substituto, no caso de impedimento e ausência do Pregoeiro/Agente de Contratação.

Art. 3º Aplicar-se-à o previsto na Lei Nº 1416/2022 aos membros da Comissão acima instituída.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de novembro de 2026.

RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Compras e Suprimentos

(Designado pela Portaria nº 1633/2026)

SMTC

PORTARIA Nº 037/SMTC/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA GESTORA DA PARCERIA CELEBRADA PELO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SMTC, COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FUNCULTURA, E O INSTITUTO DE GESTÃO E AÇÕES INTEGRADAS – IGAI, FORMALIZADA PELO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/FUNCULTURA/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 07.626/2026;

CONSIDERANDO as Leis Federais nº 13.019/2014, nº 14.399/2022 e nº 14.903/2024, bem como o Decreto Municipal nº 166/2019;

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 001/FUNCULTURA/2026, celebrado com o Instituto de Gestão e Ações Integradas – IGAI, inscrito no CNPJ sob o nº 09.189.178/0001-05, cujo objeto é a prestação de suporte técnico-operacional, de caráter técnico e opinativo, à execução de até 5 (cinco) instrumentos de fomento cultural do Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, no Município de São Gonçalo, conforme Plano de Trabalho aprovado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ADRIANA GARUZI ALVES, matrícula nº 130.035, para exercer a função de GESTORA da parceria firmada por meio do Termo de Colaboração nº 001/FUNCULTURA/2026.

Art. 2º Cabe à Gestora a responsabilidade pelo acompanhamento e pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, competindo-lhe, especialmente:

I acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II acompanhar o cumprimento das metas e dos objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho;

III emitir manifestação técnica sobre a execução da parceria, quando cabível;

IV informar à autoridade competente a ocorrência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria;

V adotar as providências necessárias ao acompanhamento da execução do objeto, observadas as disposições legais e regulamentares;

VI manter o registro das ocorrências relacionadas à execução da parceria e comunicar eventuais irregularidades à autoridade competente.

Art. 3º A Gestora deverá atender integralmente às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 166/2019 e demais normas aplicáveis, no que diz respeito às suas competências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de novembro de 2026.

JULIA SOBREIRA

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

PORTARIA Nº 038/SMTC/2026

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA PELO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SMTC, COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FUNCULTURA, E O INSTITUTO DE GESTÃO E AÇÕES INTEGRADAS – IGAI, FORMALIZADA PELO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/FUNCULTURA/2026, CONFORME A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 166/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente quanto à necessidade de constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento e avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 001/FUNCULTURA/2026, celebrado entre o Município de São Gonçalo, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SMTC, com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUNCULTURA, e o Instituto de Gestão e Ações Integradas – IGAI, inscrito no CNPJ sob o nº 09.189.178/0001-05, cujo objeto consiste na prestação de suporte técnico-operacional, de caráter técnico e opinativo, à execução de até 5 (cinco) instrumentos de fomento cultural do Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, no Município de São Gonçalo, conforme Plano de Trabalho aprovado;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria firmada por meio do Termo de Colaboração nº 001/FUNCULTURA/2026, composta pelos seguintes servidores:

I BEGSON DOS SANTOS GARCIA, matrícula nº 129.199 – Presidente;
II RICARDO FILHO DE ARRUDA, matrícula nº 21.105 – Membro;
III FABIANO CORDEIRO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 126.828 – Membro.
Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor indicado no caput deste artigo e, em caso de impedimento ou ausência, pelo membro subsequente, observada a ordem de designação.
Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação acompanhar e avaliar a execução da parceria, realizar as atividades de monitoramento, emitir manifestações técnicas e adotar os procedimentos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e na regulamentação municipal.
Art. 3º Aos membros da Comissão aplica-se o disposto no art. 92 da Lei Municipal nº 1.416/2022, observados os requisitos e critérios estabelecidos na legislação municipal.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 03 de novembro de 2026.
JULIA SOBREIRA
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

FAELSG

PORTARIA N.º 019/2026
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE FISCAIS DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026/FAELSG.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõe a Deliberação n.º 285 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução de contratos e atesto das notas fiscais relativas as atividades de produção e de manutenção desta Fundação Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo;
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, que versa sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos;
CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 110 da Lei Municipal n.º 1416/2022, que versa sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos;
RESOLVE:
Art.1º Designar, sem fazer jus à remuneração, os servidores ROBSON CORREA DOS SANTOS, vinculada à matrícula 70.388 e NELY DE ALMEIDA MELLO, vinculado à matrícula 70.362, para exercer a função de fiscais da adesão à ata de registro de preços Nº 001/2026/FAELSG, celebrado entre a Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e a empresa A.M.S. SERVICOS E LOCACOES LTDA CNPJ nº 02.119.699/0001-39, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de serviços de decoração e iluminação cênica natalina, serviços especializados com fornecimento de material e mão de obra.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 04 de novembro de 2026.
CARLOS AFONSO PEREIRA ROSA
Presidente da Fundação de Artes, Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N.º 001/2026/FAELSG À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2026 (Proc. 009/2026/CIMARG - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Grande)
Processo: 080/2026
A Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo/RJ torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do Termo de Adesão n.º 001/2026/FAELSG à ata de registro de preços, oriunda do pregão eletrônico SRP Nº 009/2026 (Proc. 009/2026/CIMARG), cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de serviços de decoração e iluminação cênica natalina, serviços especializados com fornecimento de material e mão de obra.

Empresa: A.M.S. SERVICOS E LOCACOES LTDA CNPJ nº 02.119.699/0001-39, sediada na RUA CORONEL GOMES MACHADO, 173 Sala 308 – Centro - Niterói – RJ - CEP:24.020-108, por intermédio de seu representante legal Marcio Marciano dos Santos - Proprietário-Administrador - ID 10.577.932-6 DETRAN/RJ - CPF 048.010.567-76

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MONTAGEM COM INSTALAÇÃO, OPERAÇÕES DIÁRIAS, MANUTENÇÕES PERMANENTES E DESMONTAGEM COM DESINSTALAÇÃO DE ÁRVORE NATALINA COM 12,50 METROS DE ALTURA, EM ESTRUTURA CÔNICA COM ADORNOS TEMÁTICOS.	1	UN	R$ 135.000,00	R$ 135.000,00
2	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÕES PERMANENTES E DESINSTALAÇÃO DE PRODUTOS/ORNAMENTAÇÃO LUMINOSOS PARA ORNAMENTAÇÃO DE ÁRVORES NATURAIS OU FACHADAS DE PRÉDIOS, COM 04 METROS DE ALTURA, A PROVA D'ÁGUA COM CORDÃO COM 100 LEDS EM CÁPSULAS BLINDADAS E LENTE CONVERGENTE DE MÍNIMO 12MM DE DIÂMETRO COM O DIODO EMISSOR DE LUZ DE ALTO BRILHO COM MÍNIMO 6 LÚMENS POR LED, DE COR BRANCO MORNO (FIXO) E BRANCO FRIO (ESTROBO). TENSÕES 110 E 220V	2	UN	R$ 43.050,00	R$ 86.100,00
3	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÕES PERMANENTES E DESINSTALAÇÃO DE PRODUTOS/ORNAMENTAÇÃO LUMINOSOS PARA ORNAMENTAÇÃO DE ÁRVORES NATURAIS, EM FORMATO GLOBO E/OU BOLA NATALINA DE 2 DE DIÂMETRO COM, NO MÍNIMO 30 LEDS E MINI LEDS / ESTROBO. MATERIAL RESISTENTE.	2	UN	R$ 29.500,00	R$ 59.000,00
4	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÕES PERMANENTES E DESINSTALAÇÃO DE PRODUTOS/ORNAMENTAÇÃO LUMINOSOS EM CAIXA OU CUBO PERSONALIZADO A ÉPOCA.MÍNIMO DE 3 METROS DE ALTURA X 3 DE LARGURA, COM PROFUNDIDADE.NO MÍNIMO 30 LEDS E MINI LEDS / ESTROBO.MATERIAL RESISTENTE.	2	UN	R$ 64.000,00	R$ 128.000,00
5	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÕES PERMANENTES E DESINSTALAÇÃO DE PRODUTO/ORNAMENTAÇÃO LUMINOSOS EM FORMATO LOSANGO OU BALÃO PERSONALIZADO A ÉPOCA.MÍNIMO DE 5 METROS DE ALTURA X 2 DE LARGURA, COM PROFUNDIDADE. PODENDO TRANSPOR PASSAGEM .MATERIAL RESISTENTE.	2	UN	R$ 64.500,00	R$ 129.000,00
6	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÕES PERMANENTES E DESINSTALAÇÃO DE PRODUTO/ORNAMENTAÇÃO LUMINOSOS EM FORMATO DE ESTRELA DE CINCO PONTAS OU CIRCULO SAZONAL PERSONALIZADO.MÍNIMO DE 2.5 METROS DE ALTURA X 2.3 DE LARGURA, COM PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 0,50 METROS. PODENDO TRANSPOR PASSAGEM .MATERIAL RESISTENTE.	2	UN	R$ 34.000,00	R$ 68.000,00
7	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÕES PERMANENTES E DESINSTALAÇÃO DE PRODUTO/ORNAMENTAÇÃO LUMINOSOS EM FORMATO DE PAINEL COM DESIGN DE FIGURAS OU ELEMENTOS SAZONAIS PERSONALIZADOS.MÍNIMO DE 12 METROS QUADRADOS, COM PROFUNDIDADE. PODENDO TRANSPOR PASSAGEM .MATERIAL RESISTENTE.	1	UN	R$ 11.000,00	R$ 11.000,00
8	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÕES PERMANENTES E DESINSTALAÇÃO DE PRODUTO/ORNAMENTAÇÃO LUMINOSOS EM FORMATO DE PAINEL COM DESIGN DE FIGURAS OU ELEMENTOS SAZONAIS PERSONALIZADOS.MÍNIMO DE 6 METROS QUADRADOS, COM PROFUNDIDADE. PODENDO TRANSPOR PASSAGEM .MATERIAL RESISTENTE.	2	UN	R$ 5.292,00	R$ 10.584,00
9	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÕES PERMANENTES E DESINSTALAÇÃO DE PRODUTO/ORNAMENTAÇÃO LUMINOSOS EM FORMATO DE PAINEL COM DESIGN DE FIGURAS OU ELEMENTOS SAZONAIS PERSONALIZADOS.MÍNIMO DE 2 METROS QUADRADOS, COM PROFUNDIDADE. PODENDO TRANSPOR PASSAGEM .MATERIAL RESISTENTE.	30	UN	R$ 2.300,00	R$ 69.000,00
10	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÕES PERMANENTES E DESINSTALAÇÃO DE PRODUTO/ORNAMENTAÇÃO LUMINOSOS EM DIODOS BLINDADOS EMISSORES DE LUZ (LED).MÍNIMO DE 7 METROS À 10 METROS DE COMPRIMENTO, COM AS PRINCIPAIS CORES DO MERCADO, SISTEMA DE PINO NA	2000	UN	R$ 85,00	R$ 170.000,00

	CONEXÃO, TOMADAS DE ACOPLAGEM RESISTENTE A ÁGUA, COM SUPORTE DE ATÉ 1000 (MIL) UNIDADES DE LEDS LIGADOS EM SÉRIE.MATERIAL RESISTENTE.				
11	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÕES PERMANENTES E DESINSTALAÇÃO DE PRODUTO/ORNAMENTAÇÃO LUMINOSOS REFLETOR (LED) 200W, O, BLINDADO PARA USO EXTERNO.MATERIAL RESISTENTE.	70	UN	R$ 240,00	R$ 16.800,00
12	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÕES PERMANENTES E DESINSTALAÇÃO DE PRODUTO/ORNAMENTAÇÃO DE ESCULTURA DE FIBRA COM DESIGN DE PERSONAGEM OU ELEMENTOS TEMÁTICOS PERSONALIZADOS COM O MÍNIMO DE 5 METROS CÚBICOS.MATERIAL RESISTENTE.	1	UN	R$ 17.300,00	R$ 17.300,00
13	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÕES PERMANENTES E DESINSTALAÇÃO DE PRODUTO/ORNAMENTAÇÃO DE ESCULTURA DE FIBRA COM DESIGN DE PERSONAGEM OU ELEMENTOS TEMÁTICOS PERSONALIZADOS COM O MÍNIMO DE 5 METROS CÚBICOS.MATERIAL RESISTENTE.	1	UN	R$ 17.300,00	R$ 17.300,00
14	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÕES PERMANENTES E DESINSTALAÇÃO DE PRODUTO/ORNAMENTAÇÃO DE ESCULTURA DE FIBRA COM DESIGN DE PERSONAGEM OU ELEMENTOS TEMÁTICOS PERSONALIZADOS COM O MÍNIMO DE 2 METROS CÚBICOS.MATERIAL RESISTENTE.	7	UN	R$ 10.500,00	R$ 73.500,00
15	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÕES PERMANENTES E DESINSTALAÇÃO DE PRODUTO/ORNAMENTAÇÃO DE ESCULTURA INTERATIVA TIPO PHOTOFACE DE ELEMENTOS TEMÁTICOS PERSONALIZADOS COM O MÍNIMO DE 2,10 METROS DE ALTURA E 1,80 METROS DE LARGURA E 1,20 METROS DE PROFUNDIDADE.MATERIAL RESISTENTE.	1	UN	R$ 10.500,00	R$ 10.500,00
16	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÕES PERMANENTES E DESINSTALAÇÃO DE PRODUTO/ORNAMENTAÇÃO DE ELEMENTOS TEMÁTICOS TRIDIMENSIONAIS EM FORMATO DE COMETA COM DECORAÇÃO MEDINDO O MÍNIMO DE 4,50 METROS DE ALTURA E 0,80 METROS DE LARGURA FEITO EM METALON.MATERIAL RESISTENTE.	5	UN	R$ 21.500,00	R$ 107.500,00
17	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÕES PERMANENTES E DESINSTALAÇÃO DE PRODUTO/ORNAMENTAÇÃO DE ELEMENTOS TEMÁTICOS TRIDIMENSIONAIS LUMINOSOS EM CUBO DECORADO EM FORMATO DE PRESENTE MEDINDO O MÍNIMO DE 3,50 METROS DE ALTURA E 4,80 METROS DE COMPRIMENTO E 4,40 DE LARGURA.MATERIAL RESISTENTE.	1	UN	R$ 86.000,00	R$ 86.000,00
18	Prestação de serviços técnicos especializados para instalação de estruturas tridimensionais e outros inerentes a realização,, compreendendo fornecimento de mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à execução. (8 horas diárias)	4	Prestador/ Dia	R$ 355,00	R$ 1.420,00
19	Prestação de serviços instalação de elementos de fachada, com ancoragem, acesso e alinhamento, e outros inerentes a realização, compreendendo fornecimento de mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à execução. (8 horas diárias)	4	Prestador/ Dia	R$ 430,00	R$ 1.720,00
20	Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção corretiva de elementos decorativos, e outros inerentes a realização, durante o período de exibição, compreendendo intervenções emergenciais, preventivas e reparos necessários à recomposição das condições de funcionamento, estabilidade, segurança e estética, com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos e insumos, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis. (8 horas diárias)	5	Prestador/ Dia	R$ 750,00	R$ 3.750,00
21	Prestação de serviços de apoio logístico mediante disponibilização de veículo utilitário leve (tipo caminhonete), com fornecimento de motorista habilitado, combustível e cobertura de todas as despesas operacionais, garantindo a adequada execução das atividades de transporte, deslocamento e suporte às operações e os prestadores que se fizerem necessários à execução, em conformidade com as normas vigentes. (8 horas diárias)	2	Diária c/ Veículo	R$ 1.650,00	R$ 3.300,00
22	Prestação de serviços técnicos de locação de caminhão equipado com cesto aéreo articulado e isolado, com alcance vertical mínimo de 10 metros, inclusos operador devidamente habilitado (CNH compatível) e qualificado em conformidade com as normas NR-10, NR-12, NR-35 e demais legislações vigentes. O regime de contratação inclui o fornecimento de combustível, manutenção preventiva/corretiva, seguros obrigatórios e EPIs/EPCs necessários para a execução segura das atividades. Regime de trabalho de 8 (oito) horas diárias, executadas em dias úteis, com cronograma a ser definido pela Contratante, correndo por conta exclusiva da Contratada todas as despesas operacionais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes.	3	Diária c/ Veículo	R$ 1.900,00	R$ 5.700,00

Valor Total: R$ 1.210.474,00 (um milhão duzentos e dez mil quatrocentos e setenta e quatro reais).
Programa de Trabalho: 22.43.13.392.2063.2170, Natureza de Despesa 1.501.0000000 Fonte de Recursos 3.3.90.39.00.
Prazo: Vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Fundamentação Legal: Regendo-se por toda a legislação aplicável à espécie, particularmente pelas normas gerais consolidadas na Lei Federal nº 14.133/2021.
São Gonçalo, 04 de novembro de 2026.
CARLOS AFONSO PEREIRA ROSA
Presidente da Fundação de Artes, Esporte e Lazer

Torna sem efeito:
a nomeação de LUCIANO GOMES DOS SANTOS SODRE - CPF: 121.*.***-40, na Portaria nº 1606/2026, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento - Símbolo CC-1, na(o) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes.**
Port. nº 1699/2026

Nomeia:
a contar de 06 de novembro de 2026, ANDRE LUIZ DA SILVA PEREIRA - CPF: 029.*.***-92, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento - Símbolo CC-1, na(o) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes, em substituição a Vando Romao Oliveira de Souza - Mat.: 131414.**
Port. nº 1700/2026

Torna sem efeito:
a nomeação de FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS - CPF: 082.*.***-07, na Portaria nº 1662/2026, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Gestão Educacional - Símbolo CC-1, na(o) Secretaria Municipal de Educação.**
Port. nº 1701/2026

Exonera:
a contar de 05 de novembro de 2026, os servidores abaixo relacionados, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Gestão Educacional - Símbolo CC-1, da(o) Secretaria Municipal de Educação.

MAT.	NOME
126363	MARCOS RICARDO MADEIRA FALCAO
127292	NILTON ROMERO FIGUEIRA
130601	MAIARA SILVA RANGEL
131779	ANA PAULA MUNIZ DE OLIVEIRA
132062	QUEILA ALEXANDRE DE AMORIM
132356	GESSICA DA FONSECA GUIMARAES

Port. nº 1702/2026

Nomeia:
a contar de 06 de novembro de 2026, os servidores abaixo relacionados, para exercerem o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Gestão Educacional- Símbolo CC-1, na(o) Secretaria Municipal de Educação.

NOME/CPF	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
BRUNA DOS SANTOS MARINS / 163.***.***-45	MAIARA SILVA RANGEL	130601
ELIZABETH DA CONCEIÇÃO LEMOS / 100.***.***-01	QUEILA ALEXANDRE DE AMORIM	132062
JESSICA MARCELE RODRIGUES DE SOUZA / 160.***.***-89	ROMILDA PALTRINIERI LISBOA	127459
SUZANA DE AQUINO MONTENEGRO COUTINHO / 072.***.***-00	ANA PAULA MUNIZ DE OLIVEIRA	131779

Port. nº 1703/2026

Exonera:
a contar de 06 de novembro de 2026, RAYANE GOMES ANTUNES - Mat.: 132394, do cargo em comissão de Chefe de Departamento - Símbolo CC-1, da(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.
Port. nº 1704/2026

Nomeia:
a contar de 05 de novembro de 2026, GESSICA DA FONSECA GUIMARAES - Mat.: 132356, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento - Símbolo CC-1, na(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, em substituição a Rayane Gomes Antunes - Mat.: 132394.
Port. nº 1706/2026

Nomeia:
a contar de 05 de novembro de 2026, RAYANE GOMES ANTUNES - Mat.: 132394, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Gestão Educacional - Símbolo CC-1, na(o) Secretaria Municipal de Educação, em substituição a Gessica da Fonseca Guimaraes - Mat.: 132356.
Port. nº 1707/2026